


 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 N.º 180/2018

A Universidade Federal do Piauí, com sede no(a) **Campus Universitário Ministro Petrônio Portela** na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Administrativo, **Alexandre Rodrigues Santos**, da Pró-Reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 275 de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2016, página 15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018, publicado no DOU de 14/09/2018, processo administrativo nº 23111.026986/2017-42, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS PARA LOGÍSTICA E ESTRUTURAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO, DENTRE OUTROS, ESPECIFICAMENTE PARA OS RESPECTIVOS PLANOS DE COMUNICAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS, ADMINISTRATIVOS E MISSÕES OFICIAIS** por esta SCS/UFPI e seus quatro órgãos vinculados que atendem a **TODOS OS CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, em atividades de ensino, pesquisa, extensão, internacionalização e missões oficiais, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 21/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

04.743.532/0001-70 - MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM Endereço: Rua Barão de Loreto, 259 – sala 01 – Ipanema CEP: 04.265-030 SP/SP Email: dgbrindes@ig.com.br					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global

Pregão Eletrônico nº 21/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

 Fl. nº _____
 Proc. nº 23111.026986/2017-42
 Rubrica _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

2	BOTOM	UND	7000	R\$ 1,2000	R\$ 8.400,0000
Marca: MDB Fabricante: N. R. Modelo / Versão: Proprio/propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Compra e personalização conforme arte fornecida via email, pendrive ou cd-rom de DISTINTIVOS (tipo pins, bôtons) com brasão da UFPI (ou o determinado pelo órgão participante) estampados em liga de bronze e zinco, acabamento esmaltado e com douração obtido por galvanoplastia, recortado na formatação do brasão. Diâmetro 15mm. Quantidades e demandas variadas. Diferentes artes de acordo com demanda e quantidade. Submissão do fornecedor de layout virtual para aprovação por parte da SCS/UFPI (e no caso de órgão participante o setor competente do mesmo). Envio de amostra física na fase correspondente durante o certame; Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação; Prazo de Entrega: 10 (dez) dias contados a partir da data de recebimento da nota de empenho Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, contados da data de entrega e do recebimento definitivo; Nos valores ofertados estão inclusos todos os custos operacionais, tais como fretes, seguros, embalagens, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente para o fornecimento dos bens.					
Total do Fornecedor:					R\$ 8.400,0000

0.1.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 25º Batalhão de Caçadores – UASG: 160204

3.1.2. IFPI – Campus Cocal/PI – UASG: 155214

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

Pregão Eletrônico nº 21/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

 Fl. nº _____
 Proc. nº 23111.026986/2017-42
 Rubrica _____

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **04 (quatro)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina-PI, 11 de setembro de 2018.

 MARCIO SANDRO MALLET
 PEZARIM - EPP

 Rua: Barão de Loreto, 259 - Sala 01
 Ipiranga - CEP 04265-030
 SÃO PAULO - SP

 Alexandre Rodrigues Santos
 Diretor administrativo

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP	092.251.768-13	 _____ assinatura
Representante legal: MARCIO S.M. PEZARIM		

obs.: caso seja procurador, apresentar com procuração